

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação de licenças de uso da plataforma de inteligência artificial Claude Team Standard, fornecida pela Anthropic, para atendimento de até 40 (quarenta) usuários da organização.

A contratação tem como finalidade disponibilizar uma solução de inteligência artificial generativa capaz de apoiar atividades de análise, elaboração e revisão de documentos, automação de tarefas, processamento de informações, apoio à tomada de decisão e aumento da produtividade dos usuários, observando os requisitos de segurança, governança e uso responsável de tecnologias baseadas em inteligência artificial.

Este estudo apresenta a caracterização da necessidade, o levantamento das alternativas disponíveis no mercado, a análise dos requisitos técnicos e operacionais, a avaliação de riscos e os elementos necessários para subsidiar a decisão administrativa quanto à contratação da solução mais adequada às necessidades institucionais.

A adoção de uma ferramenta corporativa de inteligência artificial busca promover ganhos de eficiência, otimização de processos internos e melhoria da capacidade de entrega das equipes, mediante o uso controlado e estruturado de recursos tecnológicos inovadores, com observância às diretrizes de segurança da informação, proteção de dados e demais normas aplicáveis.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/COMPRA:

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade institucional de disponibilização de uma solução corporativa de inteligência artificial generativa para apoio às atividades técnicas desenvolvidas pelo Simepar, especialmente aquelas relacionadas à área de Tecnologia da Informação e aos colaboradores de outras áreas que demandam suporte em atividades de análise, elaboração, tratamento e processamento de informações.

A demanda surge em razão da crescente utilização de ferramentas baseadas em inteligência artificial como recurso de apoio à produtividade, com aplicação relevante em atividades de desenvolvimento e manutenção de sistemas, incluindo geração, análise, revisão, documentação, refatoração e depuração de código, além de suporte à elaboração de conteúdos técnicos e resolução de problemas operacionais. Atualmente, o uso de ferramentas de inteligência artificial por profissionais da instituição ocorre como apoio às atividades cotidianas, evidenciando a necessidade de disponibilizar uma solução institucionalizada, com gestão centralizada de usuários, controle de acesso, condições adequadas de uso corporativo e maior alinhamento às diretrizes internas de segurança da informação e governança tecnológica.

A contratação da solução Claude Team Standard, da Anthropic, para até 40 (quarenta) usuários, busca proporcionar aos colaboradores uma ferramenta especializada para auxiliar na execução de tarefas técnicas recorrentes, ampliando a capacidade de análise, desenvolvimento e manutenção de soluções tecnológicas, bem como promovendo ganhos de eficiência e produtividade nas equipes envolvidas.

A solução deverá ser utilizada como ferramenta de apoio, mantendo-se sob responsabilidade dos usuários e das áreas técnicas a análise crítica, validação, revisão e aprovação dos resultados produzidos, de forma a garantir a qualidade, confiabilidade e conformidade dos artefatos gerados.

A contratação pretende suprir uma necessidade tecnológica identificada pela instituição, proporcionando uma abordagem estruturada, segura e institucional para utilização de recursos de inteligência artificial, contribuindo para a modernização dos processos de trabalho e para o aprimoramento das atividades desempenhadas pelas equipes do Simepar.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS DO SIMEPAR:

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar) e possui previsão orçamentária no exercício vigente, estando contemplada no Orçamento Anual da instituição para atendimento das demandas relacionadas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A CONTRATADA deve observar o cumprimento de todas as leis e normas aplicáveis ao OBJETO, em especial atenção àquelas relacionadas ao pagamento das obrigações empresariais relacionadas à encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

3.2 Requisitos funcionais

- Disponibilizar acesso à plataforma de inteligência artificial generativa para apoio às atividades institucionais;
- Permitir a utilização de recursos de processamento e geração de conteúdo textual, análise de informações e suporte a atividades técnicas;
- Possibilitar o uso em atividades relacionadas ao desenvolvimento de software, incluindo auxílio na geração, análise, revisão, documentação, refatoração e depuração de código;
- Permitir interação com a ferramenta para apoio à elaboração de documentos técnicos, análises, sínteses e demais atividades compatíveis com o uso institucional;
- Disponibilizar recursos adequados para utilização por equipes, incluindo gerenciamento de usuários e administração do ambiente corporativo.

3.3 Requisitos de gestão e administração

- Permitir o gerenciamento centralizado das licenças e dos usuários vinculados à organização;
- Possibilitar inclusão, remoção e controle dos usuários autorizados durante o período contratual;
- Disponibilizar informações necessárias para administração do serviço e acompanhamento da utilização;
- Possuir modelo de licenciamento compatível com uso corporativo, com contratação baseada em quantidade de usuários/assentos.

3.3 Requisitos de segurança e privacidade

- Disponibilizar mecanismos de proteção e privacidade compatíveis com a utilização institucional da solução;
- Possibilitar o uso corporativo com controles administrativos adequados;
- Atender às boas práticas de segurança da informação aplicáveis ao uso de serviços em nuvem e ferramentas de inteligência artificial;
- Possibilitar a utilização da solução em conformidade com as políticas internas de segurança da informação e proteção de dados aplicáveis ao Simepar.

3.4 Requisitos de suporte e continuidade do serviço

- Disponibilizar suporte técnico conforme as condições estabelecidas pelo fornecedor;
- Garantir disponibilidade do serviço durante a vigência contratual, conforme os níveis de serviço aplicáveis à solução;
- Manter atualizações e evoluções da plataforma disponibilizadas pelo fornecedor durante o período contratado.

3.5 Requisitos Legais – a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamenta pela Lei Federal 14.133/2021 art. 75 inciso II e Decreto Estadual 10.086 art.158.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

A estimativa da demanda foi definida com base na necessidade de disponibilização de uma solução corporativa de inteligência artificial generativa para apoio às atividades desenvolvidas pelas equipes do

Simepar, considerando prioritariamente as demandas da área de Tecnologia da Informação e a participação de colaboradores-chave das demais gerências.

A contratação inicial prevê a disponibilização de até 40 (quarenta) licenças de usuário da solução Claude Team Standard, da Anthropic, em modalidade de faturamento anual, quantidade considerada adequada para atender aos profissionais que apresentam maior potencial de utilização da ferramenta em suas atividades rotineiras.

A definição da quantidade de licenças considerou os seguintes fatores:

- O número estimado de usuários envolvidos em atividades que podem se beneficiar do uso de inteligência artificial generativa;
- A priorização das equipes responsáveis pelo desenvolvimento, manutenção e evolução de sistemas e soluções tecnológicas;
- A possibilidade de utilização por colaboradores de outras áreas cujas atividades envolvam análise de informações, elaboração de documentos, automação de tarefas e apoio à tomada de decisão;
- A necessidade de adoção gradual e controlada da tecnologia, permitindo avaliar os benefícios obtidos e a efetividade da solução no ambiente institucional.

A distribuição das licenças será realizada conforme critérios internos definidos pelo Simepar, considerando a natureza das atividades desempenhadas, a necessidade operacional das áreas e a capacidade de aproveitamento dos recursos disponibilizados.

A contratação em quantidade limitada de usuários, com possibilidade de gestão centralizada das licenças, permite equilibrar a disponibilidade da ferramenta para os profissionais que efetivamente necessitam de seus recursos com a racionalidade administrativa e econômica da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atendimento à necessidade institucional de disponibilização de uma ferramenta corporativa de inteligência artificial generativa, com capacidade de auxiliar atividades técnicas, especialmente aquelas relacionadas ao desenvolvimento, análise, documentação e manutenção de software.

Atualmente, existem diversas soluções de inteligência artificial generativa disponíveis no mercado, ofertadas por empresas especializadas em modelos de linguagem de grande escala (Large Language Models – LLMs), com diferentes características, capacidades técnicas, modelos de licenciamento e recursos voltados ao uso individual ou corporativo.

Entre as alternativas avaliadas, destacam-se soluções corporativas de fornecedores reconhecidos no segmento, incluindo plataformas com funcionalidades de geração e análise de conteúdo, assistência à programação, revisão de código, automação de tarefas, colaboração em equipe e gerenciamento administrativo de usuários.

Foram consideradas, como potenciais alternativas de mercado:

- Soluções corporativas baseadas em modelos de inteligência artificial generativa com foco em produtividade geral e integração com ambientes corporativos;
- Ferramentas especializadas em apoio ao desenvolvimento de software, incluindo assistentes de programação e análise de código;
- Plataformas de inteligência artificial com modelos próprios ou integração com modelos de terceiros, disponibilizadas no formato Software as a Service (SaaS).

A análise preliminar considerou aspectos como:

- Capacidade técnica dos modelos de inteligência artificial para atividades de desenvolvimento de software;
- Qualidade dos recursos de geração, interpretação, revisão e correção de código;
- Disponibilidade de funcionalidades corporativas, como gerenciamento de usuários, controle administrativo e uso em equipes;
- Requisitos de segurança, privacidade e governança;
- Modelo de contratação e licenciamento;
- Adequação da solução às necessidades identificadas pelo Simepar.

No contexto específico da demanda apresentada, a solução Claude Team Standard, da Anthropic, apresenta aderência técnica aos requisitos levantados, especialmente em razão de sua capacidade de

processamento de grandes volumes de contexto, suporte a atividades relacionadas à programação e recursos voltados ao uso colaborativo por equipes.

Além disso, a solução apresenta reconhecimento técnico em avaliações independentes e benchmarks especializados de desempenho em tarefas de engenharia de software, incluindo testes voltados à resolução de problemas reais de programação, como SWE-bench Verified e SWE-bench Pro, indicando compatibilidade preliminar com o perfil de uso pretendido.

Entretanto, a escolha da solução deverá observar os princípios de planejamento, economicidade, adequação técnica e interesse público, considerando a análise comparativa das alternativas disponíveis, as condições comerciais aplicáveis e a aderência aos requisitos institucionais definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Com base no levantamento realizado, identificou-se que a contratação de uma solução corporativa de inteligência artificial generativa no modelo SaaS constitui alternativa tecnicamente viável para atendimento da necessidade apresentada, devendo a solução escolhida proporcionar equilíbrio entre capacidade tecnológica, segurança, gestão administrativa e custo de contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para a estimativa do valor da contratação, foram realizadas pesquisas de mercado com o objetivo de identificar referências de preços praticados para a contratação de licenças da solução de inteligência artificial generativa Claude Team Standard, da Anthropic, em modalidade corporativa, com faturamento anual.

Inicialmente, foram realizadas consultas às bases oficiais disponíveis, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e atas de registro de preços vigentes, com a finalidade de identificar contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública.

Entretanto, verificou-se que os valores identificados para objetos similares nas bases consultadas apresentaram-se superiores aos valores obtidos por meio das cotações realizadas diretamente junto ao mercado, considerando as características específicas da solução pretendida, a quantidade estimada de até 40 (quarenta) usuários e o período de contratação de 12 (doze) meses.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação será fundamentada nas propostas comerciais obtidas junto ao fornecedor, bem como nas referências identificadas no PNCP, observando-se os critérios de compatibilidade do objeto, quantidade de licenças, período de vigência contratual, condições de fornecimento, modelo de faturamento e demais aspectos comerciais envolvidos.

Os valores levantados subsidiarão a análise da viabilidade econômica da contratação, permitindo a avaliação da adequação dos custos previstos em relação aos benefícios esperados com a adoção da solução de inteligência artificial generativa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

Após a análise das necessidades institucionais, dos requisitos técnicos identificados e das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda é a contratação de licenças da plataforma de inteligência artificial generativa Claude Team Standard, fornecida pela Anthropic, em modalidade corporativa (Software as a Service – SaaS), com faturamento anual e disponibilização para até 40 (quarenta) usuários.

A solução proposta apresenta aderência ao cenário de uso identificado pelo Simepar, especialmente para apoio às atividades desenvolvidas pela área de Tecnologia da Informação e por colaboradores autorizados de outras gerências, proporcionando recursos de inteligência artificial aplicáveis a tarefas como análise, elaboração, revisão e documentação de conteúdos técnicos, além de suporte ao desenvolvimento, manutenção, refatoração e depuração de código-fonte.

A adoção de uma solução corporativa, em substituição ao uso descentralizado de ferramentas individuais, permite maior controle institucional, possibilitando o gerenciamento centralizado de usuários, organização das permissões de acesso, padronização da utilização e melhor acompanhamento da aplicação da tecnologia no ambiente organizacional.

A solução deverá disponibilizar recursos compatíveis com as necessidades levantadas, incluindo:

- Acesso a modelos de inteligência artificial generativa adequados para atividades técnicas e de produtividade;

- Recursos de apoio ao desenvolvimento de software, incluindo análise, geração, revisão e correção de código;
- Ambiente corporativo com gerenciamento de usuários e administração centralizada;
- Disponibilidade do serviço em nuvem, sem necessidade de instalação ou manutenção de infraestrutura local;
- Atualizações e evoluções da plataforma disponibilizadas pelo fornecedor durante a vigência contratual.

A escolha pela solução Claude Team Standard considera sua adequação técnica ao perfil de utilização pretendido, especialmente em cenários que envolvem desenvolvimento de software e manipulação de grandes volumes de informações contextuais. A ferramenta apresenta características compatíveis com as demandas identificadas, permitindo ampliar a produtividade das equipes e apoiar atividades técnicas recorrentes.

Ressalta-se que a utilização da solução terá caráter assistivo, permanecendo sob responsabilidade dos usuários e das áreas técnicas a avaliação crítica, validação, revisão e aprovação dos resultados gerados pela inteligência artificial, garantindo a qualidade e a conformidade dos produtos entregues.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

() Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis. Nota: Detalhamento maior quanto o agrupamento em lotes poderá ser justificado no termo de referência.

() É divisível, mas não poderá ser parcelado. < justificar a impossibilidade de parcelamento do objeto em itens ou contratações distintas >.

(**X**) Não é divisível – Considerando as características do objeto a ser contratado, referente à disponibilização de licenças de uso da solução de inteligência artificial generativa Claude Team Standard, da Anthropic, não se recomenda o parcelamento da contratação.

A solução possui natureza integrada, sendo composta por um serviço de licenciamento de software em nuvem (Software as a Service – SaaS), no qual as funcionalidades, recursos administrativos, gerenciamento de usuários, atualizações da plataforma e suporte são disponibilizados de forma unificada pelo fornecedor. Dessa forma, o fracionamento do objeto em contratações distintas poderia comprometer a padronização do ambiente, a gestão administrativa das licenças e a uniformidade da experiência de utilização pelos usuários.

9. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente da Instituição para a execução do objeto da contratação?

(**X**) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente da Instituição.

() Sim. A empresa CONTRATANTE realizará todas as adequações necessárias.

Será necessária a capacitação de empregado para a execução contratual?

(**X**) Não.

() Sim, será realizada pela empresa CONTRATADA.

() Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela Órgão < especificar tipo de capacitação, prazo e a quem cabe providência.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação da solução de inteligência artificial generativa Claude Team Standard, da Anthropic, tem como objetivo proporcionar ganhos de eficiência, produtividade e qualidade nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores do Simepar, especialmente nas áreas relacionadas à Tecnologia da Informação e demais unidades que venham a utilizar a ferramenta como apoio às suas atividades.

Com a disponibilização da solução em ambiente corporativo, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Aumento da produtividade das equipes, por meio do apoio da inteligência artificial na execução de atividades técnicas e operacionais, reduzindo o tempo necessário para elaboração, análise, revisão e tratamento de informações;
- Maior eficiência no desenvolvimento e manutenção de sistemas, com suporte às atividades de programação, incluindo geração de trechos de código, análise de soluções, identificação de problemas, revisão e documentação técnica;
- Melhoria da qualidade dos artefatos produzidos, mediante utilização da ferramenta como apoio complementar na revisão, validação e aprimoramento de documentos, códigos e conteúdos técnicos;
- Redução do esforço operacional em tarefas repetitivas, permitindo que os profissionais direcionem maior atenção para atividades de maior complexidade e valor agregado;
- Padronização e institucionalização do uso de inteligência artificial, substituindo eventuais utilizações individuais e não estruturadas por um ambiente corporativo com gestão centralizada de usuários e maior controle administrativo;
- Ampliação da capacidade técnica das equipes, disponibilizando uma ferramenta de apoio à pesquisa, análise de informações, resolução de problemas e aprendizado contínuo;
- Maior agilidade na entrega de soluções tecnológicas, contribuindo para a evolução, manutenção e aprimoramento dos sistemas utilizados pela instituição.

A adoção da solução não tem como finalidade substituir a atuação dos profissionais, mas ampliar suas capacidades por meio de uma ferramenta de apoio, mantendo sob responsabilidade dos usuários a análise crítica, validação e aprovação dos resultados gerados.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação da solução de inteligência artificial generativa Claude Team Standard, da Anthropic, por se tratar de um serviço disponibilizado em ambiente de computação em nuvem (Software as a Service – SaaS), não envolve aquisição de equipamentos físicos, instalação de infraestrutura local ou realização de intervenções que gerem impactos ambientais diretos significativos.

Os possíveis impactos ambientais associados à utilização da solução estão relacionados principalmente ao consumo indireto de recursos computacionais necessários para o processamento dos modelos de inteligência artificial em infraestrutura de data centers mantidos pelo fornecedor. Entretanto, tais recursos são compartilhados e administrados pelo provedor do serviço, não havendo demanda adicional de infraestrutura física nas instalações do Simepar.

Como medidas de sustentabilidade e uso responsável dos recursos tecnológicos, deverão ser observadas as seguintes práticas:

- Utilização racional das licenças contratadas, com disponibilização de acesso apenas aos usuários que efetivamente necessitem da ferramenta;
- Gestão periódica dos usuários autorizados, evitando manutenção de acessos sem utilização ou sem justificativa operacional;
- Priorização do uso da solução para atividades que proporcionem ganhos de produtividade, eficiência e redução de retrabalho;
- Adoção de boas práticas de uso de recursos computacionais, evitando processamento desnecessário ou utilização inadequada da ferramenta.

Adicionalmente, por não demandar aquisição, descarte ou substituição de ativos de Tecnologia da Informação, a contratação tende a reduzir potenciais impactos associados à fabricação, transporte, manutenção e descarte de equipamentos de informática.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(X) Não.

() Sim. < citar o número do processo e a justificativa da interdependência. >

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a aquisição descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Curitiba-PR., 8 de julho de 2026.

Fábio Sato
Gerência TI